



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária, CEP 50.740-540, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, professor, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU de 13/04/2020, seção 2, página 01, Edição Extra A, portador do RG nº 3729894 SSP/PE e do CPF nº 755.456.244-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578.000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 11.730.164-8, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 089.785.457-85, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23294.011773/2022-23** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/10/2023 a 14/10/2024**, nos termos do art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor em 3,99% (três virgula noventa e nove por cento), com base na aplicação do Índice IPCA, consubstanciado no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Dezesseis do TR-Anexo I do Edital P.E. Nº 02/2022, passando o valor global de **R\$ 1.236,48 (Mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 1.285,85 (Mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 107,16 (Cento e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.285,85 (Mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
----------------	-------------------	------------	----------------	--------------	-------------

01	<p>Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os alunos do IFPE, matriculados e em período de estágio curricular obrigatório e estagiários de outras instituições que desempenhem atividades nas dependências do IFPE. O seguro contratado deverá cobrir todo e qualquer sinistro (acidente pessoal) ocorrido aos segurados em território nacional, com cobertura 24 horas por dia, por semana. O aluno deverá estar segurado durante o todo o período de estágio, inclusive, nas férias escolares, desde que esteja em atividades de estágio. O serviço contratado (apólice) terá validade de até 12 meses e deverá cobrir alunos estagiários, com rotatividade (inclusão/exclusão) de segurado(s). Capital</p> <p>Morte Acidental (MA): Capital segurado R\$ 15.000,00;</p> <p>Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): Capital segurado R\$ 15.000,00;</p> <p>Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO): Capital segurado R\$ 5.000,00.</p> <p>Cobertura Complementar:</p> <p>Auxílio-Funeral: R\$ 3.000,00</p>	322	R\$ 0,333	R\$ 107,16	R\$ 1.285,85
----	--	-----	-----------	------------	--------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158136/26418

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170912

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2023NE60

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Recife, __ de _____ de 2023

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 16:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Reitor(a)**, em 06/10/2023, às 11:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Albuquerque de Barros, Assistente em Administração**, em 06/10/2023, às 18:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Batista de Oliveira Neto, Testemunha**, em 09/10/2023, às 10:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0895297** e o código CRC **1EA17CFB**.